



RESOLUÇÃO CMDPI/GRAVATÁ Nº 005/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DE FORMA PERMANENTE, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Gravatá/PE - CMDPI, previsto pela Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e regido pela Lei Municipal nº 3.354, de 23 de fevereiro de 2006, e tendo em vista, ainda, a Lei Municipal nº 3.784, de 03 de dezembro de 2018, no uso de suas atribuições, e considerando:

A necessidade de atualização do Banco de Projetos, deste Conselho, sendo tais Projetos advindos das organizações filiadas, a serem executados no Município de Gravatá, em prol do público das pessoas idosas, buscando financiamento na esfera privada;

Considerando, ainda, que até a presente data, somam 09 o número de Organizações inscritas neste Conselho, nos termos da Resolução COMDICA Gravatá nº 009/2023;

Considerando, também, o fomento a atividades destas Organizações;

E, considerando, por fim, que a prática de buscar financiamento de projetos sociais junto a iniciativa privada tem sido difundida e exitosa,

RESOLVE:

Art. 1º Prover a ABERTURA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DE FORMA PERMANENTE, PARA EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS;

Art. 2º As nuances do Chamamento em comento será regida por Edital próprio, que deve ser divulgado junto a esta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Mural de Avisos da Casa dos Conselhos, sítio eletrônico oficial do COMDICA/CMDPI, Diário da AMUPE e Portal da Transparência do Município.

Gravatá, aos 11 de abril de 2024.

JOÃO CORDEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR

Presidente CMDPI

Gestor FMDPI